**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 5/2024

INTRODUÇÃO

Em conformidade como art. 28 da Resolução CNJ nº. 468 de 15 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

|  |
| --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO** |
| Unidade Demandante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| Responsável pela demanda: Jose Carlos Martins Junior | Matricula: 7000383 |
| E-mail: | Telefone: |

|  |
| --- |
| **2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** |
| **Integrante Demandante** |
| Nome: Elson Correia de Oliveira Neto |
| Email: geseg@tjac.jus.br | Cargo: Gerente | Lotação: DITEC/GESEG |
| **Integrante Técnico** |
| Nome: Amilar Sales Alves e Tony Arnison Vieira e Silva |
| Email: geseg@tjac.jus | Cargo: Supervisor Administrativo | Lotação: DITEC/GESEG |
| **Integrante Administrativo:** |
| Nome: |
| Email: | Cargo: | Lotação: |
|  |

A realidade atual aponta para uma série de obstáculos que impactam negativamente a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. A deficiência na conectividade e falta de interação entre as partes envolvidas atualmente (CONTRADATA e CONTRATANTE), compromete a celeridade processual, a troca

de informações entre os diversos órgãos judiciários e a acessibilidade de dados cruciais para o desdobramento eficiente dos processos em andamento.

É imperativo mencionar que a realização da justiça e o atendimento às necessidades dos cidadãos acreanos dependem diretamente de uma infraestrutura de comunicação sólida e confiável. A falta de uma conexão estável e de alta velocidade acarreta atrasos significativos, afetando negativamente a administração da justiça e prejudicando a confiança da população no sistema judiciário. Nesse contexto, a contratação emergencial de links urbanos e interurbanos torna-se uma medida essencial para mitigar os impactos negativos e garantir um fluxo de comunicação eficaz e eficiente.

A ampliação e o aprimoramento da infraestrutura de conectividade são fundamentais para assegurar o acesso rápido e seguro a informações cruciais, fortalecendo, assim, a capacidade do Poder Judiciário de cumprir seu papel crucial na sociedade.

Diante dessa conjuntura, a contratação emergencial é uma medida necessária para assegurar a continuidade das operações judiciárias, bem como para preservar a confiabilidade e a eficácia dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Acre.

|  |
| --- |
| Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento. Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026. |
| Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/206, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre |
| Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2023. |

A contratação desse serviço visa a continuidade da disponibilidade de acesso à rede mundial de computadores, por meio da Internet, de forma ininterrupta. Se justifica pela necessidade deste Tribunal de Justiça demandar acesso à internet com velocidade e eficiência adequadas para as mais diversas funções das unidades do interior do estado, tais como: acesso à rede e aos sistemas SAJ, SEI, Malote Digital, E-mail, Videoconferências, dentre outros.

**5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que as soluções de TIC estão sendo cada vez mais utilizadas na gestão deste órgão, onde cada vez mais os sistemas dependem de conexão online, como o SAJ, SEI, Malote Digital, Ponto Digital, Videomonitoramento, E-mail, dentre outros, é de extrema importância a contratação de link de internet por este Tribunal.

A contratação de links de internet deverá suportar um conjunto de aplicações e sistemas, visto que atenderá a sede e as unidades no interior.

De igual modo, o TJAC precisa garantir a segurança de seus sistemas computacionais. O advento de novas ameaças tecnológicas requer a adoção de novas soluções de segurança para garantir a integridade dos dados armazenados dentro da nossa infraestrutura de tecnologia da informação. A solução deverá conter atualização constante para garantir a excelência da tecnologia empregada, visando se antecipar a possíveis falhas, brechas e problemas.

Vale ressaltar que as soluções de firewall, gerenciamento de logs e o serviço de segurança multicamada irão auxiliar na proteção dos dados e na prevenção de vazamentos, favorecendo para que este ente fique em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que foi sancionada em agosto de 2018, bem como a aplicação da Resolução 396/2021 do CNJ - Estratégia Nacional de Segurança Cibernética.

Aprimoramento da Eficiência Operacional: Com a implementação dos links urbanos e interurbanos, espera-se uma melhoria significativa na eficiência operacional do Poder Judiciário do Acre, possibilitando a rápida troca de informações e reduzindo os atrasos nos processos. Aumento da Velocidade de Transmissão de Dados: A solução proposta visa a garantir uma transmissão de dados mais rápida e eficiente, o que contribuirá para agilizar as atividades judiciais, permitindo uma tramitação mais rápida e precisa dos processos. Maior Acessibilidade à Informação: A implantação dos links urbanos e interurbanos proporcionará um acesso.

**6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADO COM A CONTRATAÇÃO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

**ENCAMINHAMENTO**

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

Rio Branco - Acre, 10 de Abril de 2024

Jose Carlos Martins Junior

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, **Gerente de Segurança da Informação** em 17/04/2024 às 14:01:57.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço [**http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270**](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270)e informe a chancela **WAJJ.IHLB.WJIU.WIRO**